



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Os vereadores que este subscrevem, com base no art. 222 e seguintes do Regimento Interno, requerem Tramitação de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Prefeito Municipal o qual “Autoriza os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo a conceder recomposição e revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, e dá outras providências.”

Primeiramente, cabe enfatizar que a revisão geral anual é um direito constitucional garantido ao servidor público, por força do disposto contido no art. 37, X da Constituição Federal, sendo assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Tem por objetivo o presente requerimento, que seja viabilizada a discussão e votação nesta sessão do aludido Projeto de Lei Complementar.

Justificamos o pedido de tramitação neste regime excepcional, tendo em vista a proximidade do final do mês e consequente fechamento da folha de pagamento, para que haja tempo hábil de os efeitos do presente projeto serem aplicados desde 1º de março de 2025.

Assim, a fim de evitar grave prejuízo os serviços da Municipalidade, e aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, vislumbramos a imperiosa necessidade de concessão de regime de urgência especial na matéria, para que o Projeto de Lei Complementar seja discutido e votado nesta Sessão.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

Vereadores:

Altair Borges
Autor PP

Jader Gabriel Ioris
Autor PP

João Carlos Suldowski
Autor PP